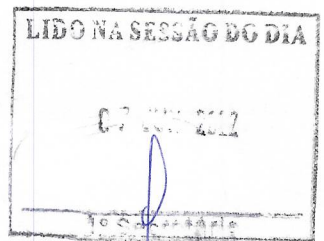




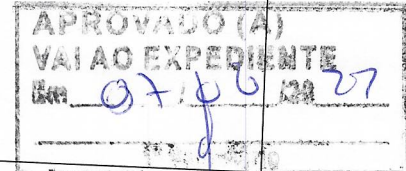
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 2737/22



AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PODEMOS

“REQUER” seja encaminhado **VOTO DE LOUVOR** para o 3º Sargento da PM, Eclemilson Oliveira Pessoa, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade como Policial Militar do Estado de Rondônia.

O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado **VOTO DE LOUVOR** em favor do 3º Sargento da PM, Eclemilson Oliveira Pessoa, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade como Policial Militar do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 06 de junho de 2022.

Deputado - Dr. Neidson

PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O objetivo deste requerimento de **VOTO DE LOUVOR**, é o reconhecimento do 3º Sargento da PM, Eclêmilson Oliveira Pessoa, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade como Policial Militar do Estado de Rondônia.

O pedido se faz necessário haja vista que a luta incansável nessa profissão exige coragem, muitas vezes colocando em risco à vida que são condições do exercício da função policial, ou seja, que vai além dos riscos comuns da profissão pela superação do estrito cumprimento do dever legal, levando-se em consideração seu conhecimento técnico e preparo para realização da ação e que são considerados atos de bravura no Art. 7 do Decreto nº, 4923, de 20 de dezembro 1990.

“... ato ou atos não comuns de coragem e audácia que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo deles emanados.

Dr. Neidson
Deputado Estadual/RO

Como se pode verificar, a promoção de bravura exige não apenas a prática dos atos de AUDACIA e CORAGEM, qualificando esses atos como não comuns e que transcendem “os limites normais do cumprimento do dever”



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PODEMOS

Insta salientar que o 3º Sargento da PM, Eclemilson Oliveira Pessoa, tem diversos cursos que alavancaram seu curriculum, tais como: Análise de Inteligência nível de produção do conhecimento, Operação de Inteligência, Condutor de viatura, Estágio de Policiamento Velado – PMRO, dentre outros que tem sido aprimorado para uma melhor conduta militar e assim servir como êxito à sociedade.

Podemos notar sua exemplar carreira através dos diversos elogios em seu histórico militar tanto coletivo, como elogios de forma individual.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares, para a aprovação do **VOTO DE LOUVOR**, como forma de agradecimento.


Dr. Neidson
Deputado Estadual/RO